

OFÍCIO/CMECL/Nº 033/2022

Conselheiro Lafaiete, 03 de maio de 2022.

Ao Senhor,
Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal
Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10- Centro
NESTA

Assunto: REQUISIÇÃO/FAZ – RECOMPOSIÇÃO CMECL

Senhor Procurador ,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na LEI nº 5.114, DE 04 de JUNHO DE 2009, em atenção aos termos da requisição em referência, manifesta e ao final requisita:

CONSIDERANDO o que determina o art. 8º§ 2º, da Lei 5114/2009:

Se houver desligamento, afastamento sem justificativa ou rompimento do vínculo que de trata o § 3o do art. 7o desta Lei, de algum conselheiro, o Presidente, automaticamente, pedirá à respectiva categoria a indicação de um novo nome de conselheiro que procederá conforme dispõe o §1o do art. 7o desta Lei.

CONSIDERANDO a manifestação de desligamento da Conselheira Ângela Maria Resende encaminhada pelo SINSERLAF (anexo).

CONSIDERANDO a ata de eleição na qual consta a escolha de novo representante suplente dos professores da rede municipal de ensino do ensino fundamental, em substituição a Conselheira supracitada (anexo).

CONSIDERANDO o encaminhamento do nome de representante suplente por entidades de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (anexo).

REQUISITAMOS:

A publicação de Decreto de recomposição do CMECL com a seguinte nomeação:

- Ivone Bernardina Damião – representante suplente dos professores da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental.

- Rilton Marcio da Costa Santos – representante das entidades de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Respeitosamente,

GILDÉIA CAMPOS

Presidente Conselho Municipal de Educação